

REVOGADO

PUBLICADO NO D.O.U. DE 26/10/12

PORTARIA Nº 444 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 996, de 7 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 234, de 8 de dezembro de 2009, Seção 2, pág. 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar a Unidade Gestora 410049 – Funttel/Finep no órgão Ministério das Comunicações, bem como subdelegar competência aos responsáveis abaixo relacionados, para praticarem atos de gestão orçamentária-financeira dos recursos alocados na referida unidade.

Ordenador de Despesas: CARLOS EDUARDO GUTIERREZ FREIRE

Ordenador de Despesas Substituto: ANDREA ABDALLAH NASCENTES TOTIS

Gestor Financeiro: KALLIL IANGLE CASTRO MAIA

Gestor Financeiro Substituto: JULIO CARLOS ZSOLT

Responsável pela Conformidade de Gestão: FRANCISCO DE ASSIS MELO AZEVEDO RAPOSO

Responsável Substituto pela Conformidade de Gestão: NELSON DOS SANTOS AGUIAR

Responsável pela Contabilidade: RUBEN SILVEIRA MELLO FILHO”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 1.058, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 248, do dia 29 seguinte, e nº 111, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 4 de maio de 2011.



PAULO BERNARDO SILVA